ATA N.º 01 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

Aos quatorze (14) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, fizeram-se presentes a Responsável Gelciane Longo e membros da Equipe de Apoio, servidora Angela Justina Faller e a servidora Solange Aparecida Wittmann, designadas pela Portaria N° 05 de 16 de abril de 2024, para conduzirem a Sessão Pública referente ao Processo de Licitação n° 028/2024 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS E BANHEIROS.** No horário definido no Edital, deu início a abertura da Sessão Pública. Foram credenciadas as seguintes empresas:

Empresa: MAIS AGRO PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 23.331.159/0001-94
Representante Legal: RAFAEL SAGMEISTER
CPF: 011.415.770-70
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, N.º 74, SALA 02, MARCELINO RAMOS/RS
E-MAIL: mais.agro@hotmail.com
FONE: (54) 98137-7236

Empresa: PROLAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 32.949.069/0001-52
Representante Legal: JORGE RENATO RODRIGUES
CPF: 012.073.730-28
ENDEREÇO: Rua Passo Fundo, 32
E-MAIL: jorgerenatorodriguesi2022@gmail.com
FONE: (54) 99158 8895

Em seguida foi aberto o envelope contendo a proposta de preço do item licitado que segue descrita abaixo por empresa:

Empresa: MAIS AGRO PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA

ITEM	VALOR OFERTADO
01	17.803,00

Empresa: Empresa: PROLAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

ITEM	VALOR OFERTADO
01	17.803,00

Aberta a etapa de lance dos itens, conforme se descreve a seguir:

ITEM 01 –

Lance	Empresa	Valor	Tipo
1	PROLAR	17.700,00	LANCE

2	MAIS AGRO	17.600,00	LANCE
3	PROLAR	17.500,00	LANCE VENCEDOR
4	MAIS AGRO	SEM LANCE	PAROU OS LANCES

Passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa licitante vencedora sendo que restou inabilitada por não ter apresentado o documento solicitado pelo item 6.4.1 do edital, o representante da empresa PROLAR declarou intenção de recurso devendo ser apresentado até o dia 25 de novembro, em acordo com o item 7.13 do edital. Passou-se a conferência da documentação da Empresa MAIS AGRO segunda colocada, sendo considerada habilitada e a vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar restou lavrada esta ATA que segue assinada pelos presentes.